



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## **EDITAL Nº 193/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

### **PROJETO DE EXTENSÃO NOVOS AUTORES**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de inscrições para o projeto de extensão Novos Autores**, do Instituto Federal Farroupilha.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no projeto de extensão Novos Autores do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

1.2. O projeto de extensão Novos Autores visa selecionar até duas obras literárias e tem como objetivos:

- a) Publicar obras literárias produzidas pelos estudantes do Campus São Vicente do Sul e pela comunidade do município de São Vicente do Sul;
- b) Apoiar a publicação de novos autores e
- c) Valorizar a produção literária local.

1.3. O projeto será realizado em quatro etapas:

- a) Inscrições online
- b) Avaliação, seleção e classificação das obras literárias
- c) Divulgação das obras literárias selecionadas
- d) Publicação das obras selecionadas.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- 2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online, no período de 01/07/2026 a 01/08/2026, conforme o cronograma deste edital. (Anexo I).
- 2.2. Poderão inscrever-se no projeto estudantes matriculados nos cursos do IFFar/SVS e pessoas residentes no município de São Vicente do Sul há, no mínimo, dois anos.
- 2.3. As obras literárias inscritas poderão abranger diferentes temáticas desde que respeitem as limitações especificadas no item 3.9 deste regulamento.
- 2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online (<https://forms.gle/WAqNdga1SFM69eLC7>), ler e aceitar as regras constantes no edital e realizar o envio do texto por upload no próprio formulário online. A realização dessas etapas implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.
- 2.5. Ao inscrever-se neste edital, o candidato:
  - a) Autoriza a utilização e a divulgação das obras literárias enviadas;
  - b) Declara estar ciente que as obras literárias serão divulgadas e/ou expostas no site institucional e redes sociais do IFFar/SVS.
- 2.6. Cada participante poderá inscrever apenas uma obra literária.
- 2.7. Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania do Comitê Editorial do projeto.

### 3. DAS PROPOSTAS

- 3.2. Os trabalhos enviados devem ser originais e inéditos. Não devem ter sido publicados previamente.
- 3.3. Será eliminado do projeto, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições do presente edital.
- 3.4. Podem ser inscritos obras literárias de ficção ou não ficção, incluindo, sem limitação, contos e poesia, em que haja trabalho estético com a linguagem, como o uso de rimas ou metáforas, narratividade, construção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

personagens e que o texto não seja profissional, jornalístico, acadêmico, biografia, técnico, de autoajuda, opinião ou publicidade.

- 3.5. Os trabalhos devem ser escritos em língua portuguesa e ser digitados em fonte Arial, corpo 12, espaçamento de 1,5 linhas, formato A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, com o máximo de 200 laudas e devem ser enviados em arquivo gerado por editores de texto, em formato editável (.doc, .docx, , odt.).
- 3.6. É permitida a co-autoria dos trabalhos. O trabalho deve ser inscrito somente pelo autor.
- 3.7. Caso o autor submeta o mesmo trabalho mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.
- 3.8. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste Edital.
- 3.9. Ao enviar um trabalho, o participante se compromete a não enviar nenhum conteúdo que:
  - a) Inclua dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal;
  - b) Constitua ofensa a liberdade de crenças e as religiões;
  - c) Inclua dados ou informações racistas ou discriminatórias;
  - d) Viole qualquer lei ou seja antiético;
  - e) Tenha sido produzido por terceiros.
- 3.10. No momento da inscrição, os participantes deverão concordar com a publicação dos trabalhos inscritos, cedendo automaticamente os direitos patrimoniais da sua obra para que o Comitê Editorial possa, além de organizar a publicação das obras literárias, divulgar nos canais de comunicação do IFFar/SVS.

#### **4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- 4.1. O processo de avaliação, seleção e classificação das obras literárias será realizado pelo Comitê Editorial do projeto cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I).
- 4.2. O Comitê Editorial será formado por integrantes do Núcleo de Arte e Cultura e colaboradores ligados à área das Linguagens.
- 4.3. O Comitê Editorial guiará o seu trabalho a partir dos critérios de qualidade, criatividade e inovação.
- 4.4. Os membros do Comitê Editorial não poderão ter vínculo com nenhum dos candidatos.
- 4.5. O trabalho desenvolvido pelo Comitê Editorial é definitivo, não cabendo interposição de recurso.

## 5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1. A divulgação dos resultados será no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/svs>) e demais canais de comunicação do IFFar/SVS.
- 5.2. A relação com os trabalhos selecionados será publicada conforme data estabelecida no cronograma deste edital, podendo serem ajustados os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

## 6. DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O Comitê Editorial é responsável pela editoração e organização das obras selecionadas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O participante do concurso, titular dos direitos autorais do texto, cede, a título gratuito e universal, os direitos patrimoniais dos textos, como, por exemplo, os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IFFar-SVS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

7.2. O IFFar-SVS poderá revogar o concurso de que trata este Edital a seu critério, por razões de conveniência e oportunidade ou também por insuficiência de inscrições, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Editorial.

São Vicente do Sul/RS, 30 de junho de 2026

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON**  
DIRETOR GERAL  
PORTARIA Nº 1155/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos	01/07 a 01/08/2026
Avaliação e seleção das obras pelo Conselho Editorial	02/08 a 09/08/2026
Publicação do resultado da seleção	10/08/2026